

**INFORMEF INFORMA****SÍNTESE NORMATIVA E ORIENTATIVA – INSS / CONSULTA DE DESCONTOS E RESSARCIMENTO****1. CONTEXTO E FINALIDADE DA INFORMAÇÃO**

A presente síntese, voltada a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sistematiza os procedimentos para consulta e eventual ressarcimento de *descontos indevidos* em benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente aqueles relacionados à *mensalidade associativa*. A orientação está baseada nas diretrizes operacionais divulgadas pelo portal oficial do INSS (Gov.br), de modo a garantir segurança informacional e respaldo aos profissionais da área contábil, jurídica e de gestão previdenciária.

**2. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS – CONSULTA A DESCONTOS**

De acordo com as informações veiculadas pelo portal Gov.br/INSS, **os segurados podem verificar eventuais descontos diretamente no extrato de pagamento do seu benefício**, disponível por meio digital, conforme passo a passo:

**PASSO A PASSO OFICIAL:**

Acesse o site ou aplicativo **Meu INSS** com login e senha;

Clique em "**Consultar Benefício**";

Selecione a opção "**Extrato de Pagamento**";

Escolha o mês desejado (por padrão, são exibidas as duas últimas competências, mas é possível consultar períodos anteriores);

Verifique, na tabela apresentada, a existência e o valor de eventuais descontos.

**TRECHO IN VERBIS:**

*"Na tabela que aparece, irá constar o possível valor do desconto, se houver."*

(Fonte: Portal Gov.br/INSS – acesso em 06/05/2025)

**3. TIPO DE DESCONTO MAIS COMUM**

A maioria das reclamações ocorre em função de *mensalidades associativas*, isto é, contribuições descontadas automaticamente para entidades representativas, sindicatos ou associações, muitas vezes sem consentimento formal do beneficiário.

**4. COMO SOLICITAR RESSARCIMENTO**

Caso constatado o desconto indevido, o beneficiário deverá:

- Formalizar **reclamação na associação** responsável pela cobrança (comprovando a ausência de autorização);

- Registrar **denúncia junto à Ouvidoria do INSS**, pelo próprio site Meu INSS ou telefone 135;
- **Solicitar bloqueio de novos descontos** via aplicativo ou site, acessando a opção “*Bloquear/Desbloquear desconto de mensalidade associativa*”;
- Havendo comprovação de desconto não autorizado, o **ressarcimento é de responsabilidade da entidade que efetuou o débito**, não do INSS.

**Importante:** *O INSS atua como agente repassador e não reembolsa diretamente valores descontados sem autorização. Cabe à entidade descontante a restituição do valor indevido.*

## 5. FUNDAMENTAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA

A responsabilidade pela autorização de descontos em folha está amparada nas disposições da Lei nº 8.213/1991 (art. 115) e na Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, que dispõe sobre os procedimentos de consignação:

**Art. 115 da Lei nº 8.213/1991 – In verbis:**

*"O INSS poderá descontar dos benefícios, entre outros valores, as contribuições devidas aos sindicatos e associações legalmente reconhecidas, mediante autorização expressa do beneficiário."*

**IN PRES/INSS nº 128/2022 – Art. 232, §1º – In verbis:**

*"O desconto de mensalidade associativa deverá ser autorizado expressamente pelo beneficiário, sendo responsabilidade da entidade o envio do comprovante de autorização ao INSS, quando solicitado."*

## 6. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS AOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS

- ✓ Recomenda-se aos contadores e advogados previdenciários:
  - Orientar os segurados sobre como realizar a conferência mensal dos extratos;
  - Auxiliar na formalização de denúncias em caso de desconto indevido;
  - Sugerir o bloqueio preventivo de descontos não autorizados pelo aplicativo;
  - Monitorar reincidências e buscar responsabilização administrativa das entidades infratoras, inclusive por meio do Ministério Público.

## 7. CANAL OFICIAL DE ACESSO

Para mais informações, acesse:

 <https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/noticias/como-faco-para-saber-se-tive-valores-descontados-e-como-peco-o-ressarcimento>

## INFORMEF LTDA.

*Consultoria, Tributária, Trabalhista e Empresarial.*

**Gerando valor com informação e conformidade.**